



Câmara Municipal de São Paulo

OFICIE-SE

05 MAR. 2008

PRESIDENTE

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS

13- 0164/2008

REQUEREMOS, com fundamento no Art. 224 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, a expedição de ofício ao Exmo. Secretário Municipal da Coordenação das Subprefeituras para que informe a esta Edilidade:

1. Por que há a determinação de fechamento da abertura de entrada e saída existente nos imóveis que possuem saída para a Travessa Encarnação Romero, localizada na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba?
2. Por que a Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba ainda não tomou providências para retirar dois tubos de concreto que interrompem a livre passagem de veículos e pedestres pela Travessa Encarnação Romero?

A Travessa Encarnação Romero, que foi denominada pela Lei nº 14.596, de 19 de novembro de 2007, está obstruída de forma irregular por dois tubos de concreto que impedem a passagem de pedestres e veículos e, até o momento, apesar de saber da irregularidade, a Subprefeitura de Sapopemba não tomou nenhuma providência em relação à obstrução da referida travessa. Por outro lado, os moradores têm sido intimados pelos agentes vistoristas para fecharem a saída de seus imóveis para a referida travessa, sem haver justificativa legal ou técnica, uma vez que essas saídas existem há mais de 50 anos no local. Nesse sentido, esclarecer o ocorrido é matéria que se insere na competência fiscalizatória desta Edilidade.

Sala das Sessões,

PAULO FIORILO
VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

06 MAR 2008

SGP.42